

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – CBAt RETIFICADO

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO – CBAt, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Municipal Antônio Franco de Lima, S/N, Bairro do Campo Novo – CEP: 12918-240 – Bragança Paulista – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.983.798/0001-10, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para preenchimento de vaga nos cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento de nossa política de contratação”.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções abaixo transcritas:

### 1. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS.

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de cargos, em conformidade com as seguintes características e especificações:

#### 1.2. ALMOXARIFE

1.2.1. Preenchimento de 1 (uma) vaga para a Confederação Brasileira de Atletismo, em sua sede na cidade de Bragança Paulista, SP, início de trabalho previsto a partir de outubro de 2020.

1.2.2. O candidato deverá ter ensino médio completo em áreas compatíveis com o cargo.

1.2.3. O candidato deverá ter experiência na área operacional / administrativa.

1.2.4. Benefícios: Vale-alimentação, Vale-refeição e Assistência Médica.

1.2.5. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

#### 1.3. ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

1.3.1. Preenchimento de 1 (uma) vaga para a Confederação Brasileira de Atletismo, em sua sede na cidade de Bragança Paulista, SP, início de trabalho previsto a partir de outubro de 2020.

1.3.2. O candidato deverá ter ensino médio completo, em áreas compatíveis com o cargo.

1.3.3. O candidato deverá ter experiência comprovada de 2 (dois) ou mais anos, atuando diretamente nesta área ou outra correlata.

1.3.4. O candidato deverá ter domínio da plataforma Windows / Pacote Microsoft - Office.

1.3.5. Benefícios: Vale-alimentação, Vale-refeição e Assistência Médica.

1.3.6. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

## 1.4. CRIAÇÃO E DESIGNER

1.4.1. Preenchimento de 1 (uma) vaga para a Confederação Brasileira de Atletismo, em sua sede na cidade de Bragança Paulista, SP, início de trabalho previsto a partir de outubro de 2020.

1.4.2. O candidato deverá ter ensino médio completo.

1.4.3. O candidato deverá ter experiência comprovada de 2 (dois) ou mais anos atuando diretamente nesta área ou outra correlata.

1.4.4. O candidato deverá ter domínio da plataforma Windows / Pacote Microsoft-Office e de ferramentas de edição/criação, tais como Photoshop, Illustrator, Indesign, Corell, Adobe Premier, Sony Vegas e After effects.

1.4.5. Benefícios: Vale-alimentação, Vale-refeição e Assistência Médica;

1.4.6. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

## 1.5. ANALISTA TÉCNICO – Departamento Técnico - CBAt

1.5.1. Preenchimento de 1 (uma) vaga para a Confederação Brasileira de Atletismo, em sua sede na cidade de Bragança Paulista, SP, início de trabalho previsto a partir de outubro de 2020.

1.5.2. O candidato deverá ter ensino superior em Educação Física e/ou áreas correlatas.

1.5.3. O candidato deverá ter experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos com Atletismo, na análise de resultados, compilação de rankings, apoio em competições de Atletismo, dentre outras.

1.5.4. O candidato deverá ter domínio da plataforma Windows / Pacote Microsoft-Office.

1.5.5. Benefícios: Vale-alimentação, Vale-refeição e Assistência Médica;

1.5.6. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

## 1.6. COORDENADOR TÉCNICO do CNDA – Centro Nacional de Desenvolvimento do Atletismo

1.6.1. Preenchimento de 1 (uma) vaga para a Confederação Brasileira de Atletismo, em sua sede na cidade de Bragança Paulista, SP, início de trabalho previsto a partir de outubro de 2020.

1.6.2. O candidato deverá ter ensino superior em Educação Física e/ou Esportes e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e possuir no mínimo, o nível III da World Athletics – WA (antiga IAAF) ou equivalentes.

1.6.3. O candidato deverá ter experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos, atuando em atividades correlatas.

1.6.4. O candidato deverá ter domínio da plataforma Windows / Pacote Microsoft - Office..

1.6.5. Benefícios: Vale-alimentação, Vale-refeição e Assistência Médica;

1.6.6. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

## 1.7. GERENTE TÉCNICO da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt

1.7.1. Preenchimento de 1 (uma) vaga para a Confederação Brasileira de Atletismo, em sua sede na cidade de Bragança Paulista, SP, início de trabalho previsto a partir de outubro de 2020.

1.7.2. O candidato deverá ter ensino superior em Administração, Educação Física ou Esporte.

1.7.3 O candidato deverá ser fluente na língua inglesa (falar e escrever).

1.7.4. O candidato deverá ter experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos, atuando em atividades correlatas.

1.7.5. O candidato deverá ter domínio da plataforma Windows / Pacote Microsoft - Office.

1.7.6. Benefícios: Vale-alimentação, Vale-refeição e Assistência Médica;

1.7.7. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

## 1.8. DIRETOR EXECUTIVO

1.8.1. Preenchimento de 1 (uma) vaga para a Confederação Brasileira de Atletismo, em sua sede na cidade de Bragança Paulista, SP, início de trabalho previsto a partir de outubro de 2020.

1.8.2. O candidato deverá ter ensino superior em Administração, Educação Física ou Esporte.

1.8.3. O candidato deverá ser fluente na língua inglesa (falar e escrever).

1.8.4. O candidato deverá ter experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos, atuando em atividades correlatas.

1.8.5. O candidato deverá ter domínio da plataforma Windows / Pacote Microsoft-Office.

## 2. REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, exceção ao cargo de **DIRETOR EXECUTIVO**, qualificado como Diretor não empregado, com pagamento na forma de honorários de diretor.

## 3. DO EDITAL.

3.1. O presente Edital de Processo Seletivo será afixado no quadro de avisos da CBAt, localizada Estrada Municipal Antônio Franco de Lima s/nº, Bairro do Campo Novo – CEP: 12918-240 – Bragança Paulista – São Paulo e no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: [www.cbat.org.br](http://www.cbat.org.br).

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.2. A inscrição será realizada no período de 19 de agosto a 20 de setembro de 2020, mediante o encaminhamento do currículo do interessado, em PDF, para o e-mail: [consultoria.gestao@gmail.com](mailto:consultoria.gestao@gmail.com) – indicando no campo assunto “Processo CBAt”.

4.3. A inscrição é pessoal e intransferível.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2. É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e a extemporânea (fora do prazo);

5.3. Desde já ficam todos os candidatos interessados cientes dos documentos legais mandatórios (e vigentes) necessários para a contratação do candidato selecionado, sem os quais não será permitida a efetivação da contratação, conforme abaixo.

5.3.1. Carteira de Identidade;

5.3.2. CPF;

5.3.3. Para os candidatos do sexo masculino, documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar.

5.3.4. Comprovante de escolaridade, de extensão acadêmica e registro em Conselho (quando aplicável) exigido para o cargo pleiteado;

5.3.5. Comprovante de curso complementar, se houver;

5.3.6. Inscrição PIS/PASEP.

5.3.6.1. Na hipótese de o candidato ainda não possuir o número de inscrição no PIS/PASEP, ou, não se recordar, poderá solicitá-lo em uma agência da Previdência Social ou pela internet (<https://www5.dataprev.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>);

5.3.7. Carteira Profissional, para os candidatos cujo regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

5.3.8. Certidão de casamento e nascimento dos filhos (quando houver);

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados seguindo os seguintes critérios:

6.1.1. A análise de pré-seleção dos currículos e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital e será feita através de profissional especializado em Recrutamento e Seleção pela empresa responsável pelo Processo Seletivo.

6.1.2. Os três primeiros candidatos aprovados no processo de pré-seleção serão encaminhados para a próxima etapa: entrevista individual, onde serão analisadas as competências gerais para o cargo, experiências anteriores e requisitos básicos exigidos.

6.1.3. O atendimento aos requisitos básicos exigidos seguirá os critérios de pontuação constantes do Anexo I deste edital.

6.1.4. O procedimento seletivo será realizado da seguinte forma:

a) Entrevistas individuais com candidatos, previamente agendada;

b) As entrevistas serão realizadas virtualmente e ou na sede da CBAt, a critério desta, situada na Estrada Municipal Antônio Franco de Lima s/nº, Bairro do Campo Novo – Bragança Paulista – São Paulo.

6.1.5. Na hipótese de haver um único candidato inscrito, a avaliação se dará pela análise do currículo e entrevista pelo responsável especialmente designado pela CBAt.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver a melhor aderência ao perfil do cargo pretendido, considerando todas as etapas do processo de seleção.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo, obedecida a classificação final e definitiva.

8.1.1. O despacho homologatório será publicado no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: [www.cbata.org.br](http://www.cbata.org.br) até o dia 3 (três) de outubro de 2020.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da CBAt, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo;

9.2. A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato selecionado;

9.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;

9.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados;

9.5. O candidato selecionado deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à CBAt convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da CBAt;

9.6. O candidato selecionado que não assumir suas funções no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo;

9.7. No caso de o candidato selecionado convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;

9.8. Não tendo o candidato selecionado assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 10 (dez) dias sem que o candidato selecionado tenha assumido o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo;

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

9.10. Para dirimir todas as questões do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Comarca de Bragança Paulista, SP, excluindo-se qualquer outro.

Bragança Paulista, 17 de agosto de 2020.



**Warlindo Carneiro da Silva Filho**  
Presidente do Conselho de Administração  
Confederação Brasileira de Atletismo

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – CBAt****ANEXO I****TABELAS DE PONTUAÇÃO****1. CARGO DE ALMOXARIFE**

<i>FORMAÇÃO ACADÊMICA</i>	<i>PONTOS</i>
Ensino Superior	2
Especialização Lato Sensu	3

<i>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – CURSOS NA ÁREA DE OPERACIONAL OU ADMINISTRATIVA</i>	<i>PONTOS</i>
De 02 a 03	3
De 04 a 06	6
Acima de 06	8

<i>EXPERIÊNCIA NA ÁREA OPERACIONAL OU ADMINISTRATIVA</i>	<i>PONTOS</i>
PROFISSIONAL 01 a 03 ANOS	4
PROFISSIONAL 04 a 08 ANOS	6
PROFISSIONAL ACIMA DE 08 ANOS	8

**2. CARGO DE ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO**

<i>FORMAÇÃO ACADÊMICA</i>	<i>PONTOS</i>
Ensino Superior	2
Especialização Lato Sensu	3

<i>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – CURSOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO OU CORRELATOS</i>	<i>PONTOS</i>
De 02 a 03	3
De 04 a 06	6
ACIMA DE 06	8

<i>EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO OU CORRELATAS</i>	<i>PONTOS</i>
PROFISSIONAL a 03 ANOS	4
PROFISSIONAL 04 a 08 ANOS	6
PROFISSIONAL ACIMA DE 08 ANOS	8

**3. CARGO DE CRIAÇÃO E DESIGNER**

<i>FORMAÇÃO ACADÊMICA</i>	<i>PONTOS</i>
Ensino Superior	2
Especialização Lato Sensu	3
Especialização Lato Sensu em Atletismo	4
Especialização Stricto Sensu Mestrado	4
Especialização Stricto Sensu Doutorado	5

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – CURSOS DESIGNER GRÁFICO	PONTOS
De 02 a 03	3
De 04 a 06	6
ACIMA DE 06	8

EXPERIÊNCIA EM DESIGNER GRÁFICO/ESPORTE OU CORRELATAS	PONTOS
PROFISSIONAL 01 a 03 ANOS	4
PROFISSIONAL 04 a 08 ANOS	6
PROFISSIONAL ACIMA DE 08 ANOS	8

#### 4. CARGO DE ANALISTA TÉCNICO

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Especialização Lato Sensu	2
Especialização Lato Sensu em Atletismo	3
Especialização Stricto Sensu Mestrado	4
Especialização Stricto Sensu Doutorado	5

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – Cursos WA/COB	PONTOS
Curso da WA (IAAF) Nível I	1
Curso da WA (IAAF) Nível II	2
Curso da WA (IAAF) Nível III	3
Curso da ABT/COB Atletismo	3
Curso da WA (IAAF) Nível IV	4
Curso da WA (IAAF) Nível V	5

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – Clínicas e/ou ações correlatas específicas do Atletismo	PONTOS
Clínicas de 1 a 3	2
Clínicas de 4 em diante	3

EXPERIÊNCIA EM ATLETISMO OU CORRELATAS	PONTOS
De 02 a 05 anos	2
De 06 a 10 anos	3
De 11 a 15 anos	4
Acima de 15 anos	5

#### 5. CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO DO CNDA

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Especialização Stricto Sensu Mestrado	4
Especialização Stricto Sensu Doutorado	5

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – Cursos WA	PONTOS
Curso da WA (IAAF) Nível IV	4

Curso da WA (IAAF) Nível V	5
----------------------------	---

<i>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – Clínicas e/ou ações correlatas específicas do Atletismo</i>	<i>PONTOS</i>
Clínicas de 1 a 3	2
Clínicas de 4 em diante	3

<i>EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU ÁREAS CORRELATAS</i>	<i>PONTOS</i>
De 02 a 05 anos	2
De 06 a 10 anos	3
De 11 a 15 anos	4
Acima de 15 anos	5

<i>EXPERIÊNCIA</i>	<i>PONTOS</i>
Atributos relacionados à liderança	2,5
Atributos da área de gerenciamento de crises e administração dos recursos humanos e administrativos	2,5
Conhecimento técnico sobre gestão esportiva e aplicabilidade teórica e prática nas várias ramificações da gestão esportiva	2,5
Vivência relacionada a gestão e administração esportiva em competições e eventos relacionados ao desporto nos eixos dos esportes de rendimento, educacional e de participação.	2,5

## 6. CARGO DE GERENTE TÉCNICO DA CBAt

<i>FORMAÇÃO ACADÊMICA</i>	<i>PONTOS</i>
Especialização Lato Sensu	2
Especialização Lato Sensu em Atletismo	3
Especialização Stricto Sensu Mestrado	4
Especialização Stricto Sensu Doutorado	5

<i>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – Cursos WA/COB</i>	<i>PONTOS</i>
Curso da WA (IAAF) Nível I	1
Curso da WA (IAAF) Nível II	2
Curso da WA (IAAF) Nível III	3
Curso da ABT/COB Atletismo	3
Curso da WA (IAAF) Nível IV	4
Curso da WA (IAAF) Nível V	5

<i>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – Clínicas e/ou ações correlatas específicas do Atletismo</i>	<i>PONTOS</i>
Clínicas de 1 a 3	2
Clínicas de 4 em diante	3

<i>EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA</i>	<i>PONTOS</i>
De 02 a 05 anos	2
De 06 a 10 anos	3

De 11 a 15 anos	4
Acima de 15 anos	5

EXPERIÊNCIA	PONTOS
Experiência em gestão esportiva: Programas e projetos esportivos públicos e privados	2,5
Conhecimento das leis de fomento do esporte nos âmbitos dos esportes de rendimento, educacional e de participação;	2,5
Gerenciamento de pessoal, recursos materiais e financeiros	2,5
Gestão operacional: atuar em formação técnica, desenvolvimento de equipes e organização de eventos e competições esportivas.)	2,5

### 7. CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS
Administração em Gestão Esportiva	3
Especialização Lato Sensu	3
Especialização Lato Sensu em Atletismo E/OU CAGE-COB	4
Especialização Stricto Sensu Mestrado E/OU MBA	5
Especialização Stricto Sensu Doutorado	6

EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA	PONTOS
De 02 a 05 anos	1
De 06 a 10 anos	2
De 11 a 15 anos	3
Acima de 15 anos	6

EXPERIÊNCIA	PONTOS
Experiência em gestão esportiva: Programas e projetos esportivos públicos e privados	2,5
Conhecimento das leis de fomento do esporte nos âmbitos dos esportes de rendimento, educacional e de participação;	2,5
Gerenciamento de pessoal, recursos materiais e financeiros	2,5
Gestão operacional: atuar em formações técnicas, desenvolvimento de equipes e organização de eventos e competições esportivas.)	2,5

#### **Observação:**

Em todas as tabelas para todos os cargos, os pontos não são cumulativos, valendo sempre a maior pontuação obtida em cada uma, excetuando as constantes dos quadros intitulados “EXPERIÊNCIA” em que serão cumulativos.